

Ofício nº5408/2022

Ipixuna do Pará-PA, 29 de setembro de 2022.

À
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Att.: Maristela Moraes
Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220166.

Cumprimentando-a, encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Educação para que seja formalizado, na forma da lei, o aditivo de supressão de valor, passando de **RS-7,31** (sete reais e trinta e um centavos) para o valor de **RS-5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos em anexo.

Destaco e encaminho também o Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220166**, que concluiu pela existência de considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada. Impondo-nos, assim, a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220166.

Certos de V. atendimento, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



RODRIGO SARMENTO COSTA
Diretor do Departamento de Compras

Anexos:

- 1 – Ofício nº 1508/2022 - GS;
- 2 – Relatório Circunstanciado;
- 3 – Contrato inicial e aditivo;
- 4 – Aceite da Contratada.

Ofício nº 1508/2022 – GS Ipixuna do Pará (PA), 27 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Rodrigo Sarmiento Costa - Diretor de Compra

Assunto: Solicitação de formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220166

Considerando o que consta no Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220166** e a existência de uma considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada.

Solicito a formalização de Termo Aditivo para supressão de valor passando do valor contratado de **R\$-7,31(sete reais e trinta e um centavos) para R\$-5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).**

A importância da revisão dos preços contratados para menos, tem o condão de observar a imposição legal do art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a previsão contratual da Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato – do referido contrato.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.

Atenciosamente,



Gláucia da Conceição Santana
Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 003/2021

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº.003/2021

Anexos:

- 1 – Contrato inicial e aditivo;
- 2 - Relatório Circunstanciado;



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO



➤ Ref.: Contrato Administrativo nº-20220166

- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **Contratada:** DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87
- **Fiscal de Contrato:** Francisca Aslania Rodrigues Farias, Portaria nº 005/2022
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará.

ASSUNTO: Redução de preço do combustível praticado no mercado pela Contratada.

1. INTRODUÇÃO

Através do presente Relatório Circunstanciado, a fiscalização do Contrato Administrativo nº 20220166, celebrado entre a S DE IPIXUNA DO PARÁ e a Empresa DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, realizou análise para observar o preço de combustível praticado pela Contratada no mercado local.

2. PROPOSIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A presente proposição de Termo Aditivo de Contrato Administrativo tem o objetivo de observar e analisar, no mercado local, os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 4 de julho de 2022.

3. ANÁLISE DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL CONTRATADO E O PRATICADO PELA CONTRATADA NO MERCADO LOCAL

A análise de preço de combustível (gasolina) contratado e o praticado pela Contratada no mercado local foi realizada utilizando o valor consignado no Contrato Administrativo 20220166 e o registro fotográfico de sua bomba de combustível.

3.1. Do preço de combustível contratado.

Conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220166, o preço de combustível contratado foi atualizado para R\$-7,31.

*Raceli no dia
22/09/22
Gf. Lora*

3.2. Do preço de combustível praticado no mercado local.

Empresa - Delpupo & Moro Combustíveis LTDA, nome fantasia, Posto Ipixuna, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87, situada na Rod. BR 010 KM 143, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará, realizada em 20/09/2022, às 08:40h:



Como observado acima, após a alteração na alíquota do ICMS, a Contratada passou a praticar o valor de R\$-5,48, no litro de combustível, no mercado de Ipixuna do Pará.

3.3. Análise.

Ante ao exposto, o preço praticado pela Contratada no mercado local é menor do que o valor contratado, diferença esta que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

4. CONCLUSÃO

Em conclusão ao exposto, notadamente existe uma considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada no preço de venda de combustível (gasolina), a qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ensejando a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220166.

5. PROVIDÊNCIAS

Dado os encargos e atribuições conferidas pela Portaria nº-005/2022, de 18/02/2022, encaminho o presente Relatório Circunstanciado para ciência e tomada das providências cabíveis.

Ipixuna do Pará/PA, 20 de setembro de 2022.

Francisca ASLÂNIA RODRIGUES FARIAS
FRANCISCA ASLÂNIA RODRIGUES FARIAS
Fiscal de Contrato
Portaria nº 005/2022

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2022-PE/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	50.000,00	6,700	335.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	335.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.121220095.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 167.500,00, Exercício 2022 Atividade 1001.123610095.2.043 Manutenção das Escolas Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 167.500,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2022

**DELPUPPO E
MORE
COMBUSTIVEIS
LTDA:18592080
000187**
Artinado de forma
digital por DELPUPPO E
MORE COMBUSTIVEIS
LTDA:1859208000018
7
Código: 2079-0448
11.01.02-JETIVE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a confecção do Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220166.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Abril de 2022.

ARTEMES SILVA DE

OLIVEIRA:63241463249

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84

GLAUCIA DA CONCEICAO

SANTANA RODRIGUES DA

SILVA:44869932253

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99

CONTRATANTE

DELPUPPO E MORO

COMBUSTIVEIS

LTDA:18592080000187

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL

CNPJ 18.592.080/0001-87

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por
ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por
GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253
Assinado de forma digital por
DELPUPPO E MORO COMBUSTIVEIS
LTDA:18592080000187
Dados: 2022.04.08 11:01:22 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Ofício nº5365/2022

Ipixuna do Pará-PA, 27 de setembro de 2022.

À Empresa

DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 18.592.080/0001-87

Att. Sra. Keilane de Jesus Delpupo Sperandio

Nesta cidade.



- **Assunto:** Solicitação de aceite para formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220166.

Cumprimentando-a, tendo em vista que o Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220166**, concluiu pela existência de considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada, a qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento). Impondo-nos, assim, a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220166.

Vimos informar a necessidade de formalização de Termo Aditivo para supressão de valor passando do valor contratado de **R\$-7,31 (sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$-5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Visando dar a máxima celeridade ao procedimento administrativos, concedemos o prazo de 2 (dois) dias úteis para vossa manifestação. Restando silente, considerar-se-á como aceite tácito e ensejará a formalização do respectivo Termo Aditivo.

PS. A recusa total ou parcial da presente solicitação, sem as devidas justificativas, ensejará na suspensão contratual e dos seus pagamentos.

Em tempo, encaminhamos em anexo o citado Relatório.

Certos de V. compreensão, deixamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

RODRIGO SARMENTO COSTA

Diretor do Departamento de Compras

Rodrigo Sarmento Costa
Diretor de Compras

Port. nº 1464/2022

Anexos:

1 – Ofício nº 1508/2022 – GS;

2 - Relatório Circunstanciado;



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

REFERENTE AO OFÍCIO Nº 5365/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

A empresa **DELUPO & MORO COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.592.080/0001-87 domiciliada na **ROD BR 010 S/N**, Centro, Ipixuna do Pará- PA. Vem por meio deste informar da concordância, quanto a proposta apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, no contrato Nº **20220166**, aceita o preço estimado pelo Ofício Memorando Nº 1508/2022-GS.

Objeto: "Aquisição de combustíveis: GASOLINA COMUM para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ".

PRODUTO	VALOR
GASOLINA COMUM	R\$ 5,48

Ipixuna do Pará/PA, 28 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

DELUPO E MORO, Assinado de forma digital por
COMBUSTIVEIS DELUPO E MORO
LTD A:1859208000187
0187
Data: 2022.09.28 15:36:06
+0100

DELUPO E MORO COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 18.592.080/0001-87
KEILANE DE JESUS DELPUPO
RG Nº 1.068.496-ES

Endereço: Rod BR 010 S/N – Ipixuna do Pará – Pará
CEP: 68.637-000 Fone: (091) 3729-3626 – (91)99378-2929
E-Mail: postoipixuna@gmail.com